



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 41º, INCISO III, DA LEI Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 05/2022, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito extraordinário por superávit financeiro no valor de **R\$ 100.539,90** (Cem Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 23 de Fevereiro de 2022.


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 05/2022 DECRETO 14/2022


Cássia dos Coqueiros - SP, 23 de Fevereiro de 2022

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos do artigo 41º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de **R\$ 100.539,90** (Cem Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos), conforme preconiza o Decreto nº 03/2021 de 15 de Janeiro de 2021 sobre Estado de Calamidade Pública no Município de Cássia dos Coqueiros e relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9

BA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 23/02/2022 até 23/02/2022

| Supl. Fundamento | Lei | Tipo de alteração | Data supl. | Mov. | Tipo movimento | Origem recurso | Valor | Despesa Proj/Ativ. | Elemento | Recurso | Detalhamento | | |
|--|-------------------|-------------------|----------------|----------|----------------|----------------|---------------------------|--------------------|----------|---------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS | | | | | | | | | | | | | |
| Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade: 2 - SECRETARIA DA SAUDE REC. ESTADO | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | Decreto 000014/22 | 000977/21 | Extraordinário | 23/02/22 | 1 | Adicionar | Superávit financeiro | 100.000,00 | 310 | 2.029 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 00.02.0312 - CORONAVIRUS COVID 1 | 000084 - CORONAVIRUS COVID 19 SOC |
| | | | | | | | Total da unidade: | 100.000,00 | | | | | |
| Unidade: 3 - SECRETARIA DA SAUDE RECURSO FEDERAL SUS | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | Decreto 000014/22 | 000977/21 | Extraordinário | 23/02/22 | 1 | Adicionar | Superávit financeiro | 539,90 | 156 | 2.029 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 00.05.0312 - CORONAVIRUS COVID 1 | 000084 - CORONAVIRUS COVID 19 SOC |
| | | | | | | | Total da unidade: | 539,90 | | | | | |
| | | | | | | | Total do órgão: | 100.539,90 | | | | | |
| | | | | | | | Total da entidade: | 100.539,90 | | | | | |

RESUMO

| | | | |
|-----------------|------------|--------------------------------|------------|
| Suplementar: | 0,00 | Adicionar anulação de dotação: | 0,00 |
| Especial: | 0,00 | Subtrair anulação de dotação: | 0,00 |
| Extraordinário: | 100.539,90 | Adicionar dotação transferida: | 0,00 |
| | | Subtrair dotação transferida: | 0,00 |
| | | Superávit financeiro: | 100.539,90 |
| | | Excesso de arrecadação: | 0,00 |
| | | Operações de crédito: | 0,00 |
| | | Convênio: | 0,00 |
| | | Art.41 III Lei 4.320: | 0,00 |